



GABINETE DO  
PREFEITO

## MENSAGEM Nº 10 /2026.

Cabo Frio, 21 de maio de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.542, de 19 de dezembro de 2025, visando a alteração do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e dá outras providências**”.

A presente proposição tem por objetivo estabelecer novos aportes financeiros ao Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC), administrado pelo IBASCAF, conforme definidos no Estudo Atuarial de 2026 (ano base 2025). A medida visa garantir a sustentabilidade financeira e a solvência do regime de previdência municipal nos médio e longo prazos.

O Projeto de Lei estabelece a adequação gradual do plano, em conformidade com a Portaria MPS nº 861/2023, permitindo que o Município recolha apenas 2/3 (66,00%) do aporte necessário no exercício de 2026. Essa estratégia visa assegurar a liquidez do plano de benefícios sem comprometer a capacidade orçamentária e fiscal do ente federativo, ajustando o fluxo de desembolso à realidade financeira atual do Município.

A proposta também prevê a obrigatoriedade de reavaliação atuarial anual, determinando que, caso os estudos indiquem a necessidade de majoração das contribuições suplementares, os novos valores deverão ser oportunamente estabelecidos em lei. É fundamental destacar que a medida não cria nova despesa, mas, ao contrário, reduz os valores de aporte previstos na lei anterior.

A iniciativa encontra fundamento nas diretrizes constitucionais e normas federais que regem os regimes próprios de previdência social, especificamente na Portaria MPS nº 861/2023 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em consonância com o interesse público de preservar o equilíbrio atuarial e garantir o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

**SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO**

*Prefeito.*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **VAGNE AZEVEDO SIMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio  
Cabo Frio - RJ.